

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Diretoria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O Programa Banca do Esporte no Município de Aquidauana.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Aquidauana.

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Aquidauana.

- Art. 2º São diretrizes do Programa Banca do Esporte.
- I Incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;
- II Estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas:
- III Beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.
- Art. 3º O Programa Banca do Esporte será implementado mediante:
- I Realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;
- II Cadastro dos projetos sociais que receberão calçados e materiais esportivos;

Parágrafo único. O Município poderá formalizar convênios e parcerias com entidades, públicas e privadas, dispostas a colaborar com o Programa Banca do Esporte.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Diretoria Legislativa

Art. 4º Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 12 DE JUNHO DE 2024.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente -

Vereador HUMBERTO TORRES

1º Secretário -





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Diretoria Legislativa

Aquidauana - MS, 12 de Junho de 2024.

Oficio Nº 161/2024

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o Autografo de Lei Nº 027/2024, referente ao Projeto de Lei Nº 010/2024, de autoria do Vereador Professor Cleriton, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessão realizada nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de

estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente -

Excelentíssimo Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal Nesta DPS/DL Leticia Haya Ceticia Haya OKEMS 26:494 Recebi em 12/06/2024 as 12:21 h.